



Portaria nº 546/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1299, datado de 17 de agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Civis do Município de Canhotinho – PE, e considerando ainda o Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento da servidora **SHIRLEY MICHELLY CASTANHA CAMBOIN PINHEIRO**, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **CONCEDENDO** a Licença Prêmio pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 13 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 13 de junho de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA